



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

1. DO OBJETO INSCRIÇÃO DA SERVIDORA SR<sup>a</sup>. LUCIANA VIEIRA FLORESTA, MATRÍCULA Nº: 3481, PARA PARTICIPAÇÃO DO 7º CONGRESSO DE EXCELENCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE AGOSTO, EM GOIÂNIA/GO, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, e proposta do Contratado
2. **DA JUSTIFICATIVA:** Com o objetivo de cumprir a legalidade em oferecer a Formação de Gestores, uma vez que a Administração Municipal entende que a capacitação continuada nos órgãos públicos é fundamental para garantir que os servidores estejam atualizados e dentro das melhores práticas, tecnologias e regulamentações em suas áreas de atuação. Essa prática é essencial para promover o desenvolvimento profissional, melhorar a eficiência dos serviços prestados e aumentar a qualidade do trabalho realizado pelo setor público. Investir na capacitação continuada dos servidores públicos não apenas beneficia individualmente os funcionários, mas também contribui para uma administração pública mais eficiente, transparente e capaz de atender às necessidades da sociedade de forma mais eficaz.
3. **DA DISPENSA DO TERMO CONTRATUAL E SUA SUBSTITUIÇÃO POR DOCUMENTO EQUIVALENTE**

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório nas hipóteses em que a Administração Pública assume obrigações futuras, admitindo-se, todavia, sua substituição por outros instrumentos hábeis, a depender da natureza da contratação.

Considerando as especificidades do objeto — contratação por inexigibilidade para participação em cursos, treinamentos, seminários ou eventos de capacitação —, caracterizado pela execução imediata, pela ausência de obrigações continuadas e pela simplicidade das condições de fornecimento, fica dispensada a formalização de termo contratual, por não se mostrar necessária à adequada formalização do vínculo jurídico.

Nesses casos, a contratação será formalizada por meio de instrumento substitutivo, tais como:

- \* Nota de Empenho;
- \* Autorização de Fornecimento;
- \* Ordem de Serviço;
- \* ou outro documento equivalente admitido pela legislação vigente.

O referido instrumento deverá conter, de forma clara e suficiente, as condições essenciais da contratação, incluindo:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

- \* identificação do objeto;
- \* valor contratado;
- \* prazos e condições de execução;
- \* obrigações das partes;
- \* dados do contratado.

Tal medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e formalismo moderado, assegurando a regularidade da contratação sem a imposição de formalidades excessivas incompatíveis com a natureza do objeto.

#### 4. DA EXECUÇÃO

A capacitação irá ocorrer nos dias 26 A 28 DE AGOSTO, EM GOIÂNIA.

#### 5. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

##### 5.1. **R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), CORRESPONDENTE A UMA INSCRIÇÃO.**

- 5.2. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, além da CDNT.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.
- 5.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Unid. Orçamentária:	018024	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função:	02	Judiciária
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	009	GESTÃO JURIDICA E DEFESA DO MUNICIPIO
Ação:	2003	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903934	Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Base Legal:	231	Inexigível, Art. 74, Inciso III - F, DA LEI Nº

**7. DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**DA CONTRATADA:**

- I - Prestar os serviços profissionais constantes no item 1 deste instrumento.
  
- II - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

**DA CONTRATANTE**

- I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.
  
- II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

SALGADO(SE), 07 DE MAIO de 2026.

**NORMA SUELY MENEZES BARBOSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**